



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 4.163/PMMA/2.018.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DA COORDENADORA DE
PROTOCOLO, ABERTURA DE
PROCESSOS E ARQUIVO MORTO
- ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **ANA CLÁUDIA LOPES PEREIRA**, brasileira, casada, matrícula 8124, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **COORDENADORA DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS E ARQUIVO MORTO**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 07 de maio de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 14 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549